

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 03/2026 - PROJETO 063197
CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS**

A coordenação do projeto de extensão “Qualificação do cuidado em Saúde Mental Coletiva na Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Sul: Cuida+ Mental APS”, registrado sob o número 063197 no processo [23081.144703/2024-77](#), torna público o presente edital para formação de cadastro de reserva de bolsistas na área de Artes Cênicas (Atores e Atrizes).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsistas atores e atrizes para formação de cadastro de reserva, destinado à futura convocação para atividades de atuação em produções audiovisuais vinculadas ao projeto de extensão CuidaMais.

1.2 Os(as) bolsistas selecionados(as) poderão ser convocados conforme a necessidade e a especificidade de cada ação ou produto artístico, sob demanda da coordenação do projeto.

1.3 A atuação compreende:

- simulações e dramatizações para vídeos educativos, ações formativas ou campanhas;
- performances e atividades artístico-pedagógicas presenciais;
- gravações em estúdio ou ambientes externos vinculados ao projeto.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de Graduação ou Pós-Graduação em Artes Cênicas, Teatro, Dança, e áreas afins da UFSM.

2.2 É necessária experiência comprovável em atuação teatral, audiovisual ou expressões performativas.

2.3 Documentos exigidos:

- Histórico escolar atualizado;
- Material que comprove experiência artística (link para vídeo ou portfólio).

3. DA BOLSA

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) poderão receber bolsa mensal, conforme o nível de vínculo acadêmico, nos seguintes valores:

- a) R\$ 700,00 mensais para estudantes de Graduação;
- b) R\$ 2.100,00 mensais para estudantes de Pós-Graduação.

3.2 A concessão da bolsa estará condicionada à convocação formal do(a) candidato(a), à disponibilidade orçamentária do projeto e ao atendimento das necessidades específicas das ações previstas.

3.3 A bolsa terá caráter temporário e será concedida pelo período definido pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma das atividades, as demandas artísticas e a disponibilidade de recursos.

3.4 As atividades do(a) bolsista poderão incluir reuniões de alinhamento, estudos individuais, leituras de roteiro, ensaios, gravações, performances, ações formativas presenciais ou remotas e demais atividades necessárias à execução das ações do projeto.

3.5 A carga horária mensal máxima do(a) bolsista será de 64 (sessenta e quatro) horas, distribuídas conforme o cronograma e as necessidades do projeto.

3.6 As atividades poderão compreender convocações para eventos, gravações, ensaios e reuniões, observando-se, preferencialmente, os seguintes parâmetros: até 8 (oito) horas por evento ou gravação, em média 2 (duas) horas por ensaio e em torno de 1 (uma) hora por reunião, devendo o(a) bolsista cumprir integralmente os períodos previamente programados.

3.7 A carga horária, o cronograma e a forma de participação serão definidos pela Coordenação do Projeto, considerando a natureza das atividades a serem desenvolvidas e respeitado o limite mensal previsto no item 3.5.

3.8 O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades programadas, conforme acompanhamento da Produtora Geral e validação da Coordenação do Projeto.

3.9 A participação nas atividades do projeto implica a concordância do(a) bolsista em assinar Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz, autorizando o uso de sua imagem e voz em materiais educativos, campanhas e redes sociais vinculadas ao projeto e à UFSM, sem ônus adicional além do valor da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 10 a 17 de agosto de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/NXMdyZ6wZi9utvxD8>

4.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de todos os documentos exigidos no item 2.3.

4.3 Serão desconsideradas inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará por meio da avaliação do material comprobatório da experiência artística do(a) candidato(a), em conformidade com as ações e objetivos do projeto CuidaMais.

5.2 A avaliação considerará as habilidades expressivas, interpretação, improvisação, comunicação e adequação ao perfil artístico das ações do projeto.

5.3 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com base em critérios qualitativos, sendo o resultado final expresso como Aprovado(a) ou Não Aprovado(a).

5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) para Teste de Elenco, durante o período de validade deste edital, conforme as especificidades e demandas artísticas do projeto.

5.5 A aprovação no cadastro de reserva não implica convocação automática para Teste de Elenco, a qual ocorrerá a critério da coordenação do projeto, conforme as necessidades e especificidades artísticas das ações do CuidaMais.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no site do projeto, na aba “[Editais](#)”, no dia 20 de agosto.

6.2 Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Avaliação pelo e-mail projeto.cuidamais@ufsm.br, conforme prazos do cronograma.

6.3 O resultado final será homologado e divulgado no mesmo endereço eletrônico.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE ELENCO

7.1 A convocação dos(as) bolsistas será realizada conforme as demandas e cronogramas das atividades do projeto, observando-se o perfil artístico e técnico requerido para cada ação ou produto audiovisual, performativo ou formativo.

7.2 Assim, não haverá ordem classificatória entre os(as) aprovados(as), podendo a Coordenação do Projeto convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) cuja formação, disponibilidade e características artísticas se adequem à ação prevista.

7.3 A convocação será feita exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações e prazos.

7.4 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá confirmar sua participação no Teste de Elenco em até 3 (três) dias úteis após o envio da mensagem de convocação. O não retorno dentro desse prazo implicará desistência da vaga naquela chamada específica, permanecendo o(a) candidato(a) no cadastro de reserva para futuras oportunidades.

7.5 O Teste de Elenco considerará as habilidades expressivas, interpretação, improvisação, comunicação e adequação ao perfil artístico da ação específica para a qual o(a) candidato(a) foi convocado(a).

7.6 A participação no Teste de Elenco não garante seleção final para a atividade, convocação para atuação ou concessão de bolsa.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por no mínimo três pessoas com conhecimento sobre o projeto, indicadas pelo coordenador do projeto, que, a seu critério, poderá ser um dos integrantes da comissão.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	10 de agosto
Inscrições	10 a 17 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	20 de agosto
Prazo para interposição de recursos	21 de agosto
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	24 de agosto
Início das atividades	1 de setembro

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) serão realizados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição.

10.2 As disposições deste edital estão sujeitas a atualizações ou retificações. Qualquer alteração será publicada no site do projeto, na aba "[Editais](#)". A responsabilidade pela observância das atualizações e retificações é exclusivamente do(a) candidato(a).

10.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este processo seletivo, bem como os anexos mencionados neste edital, serão publicados no site do projeto, na aba "[Editais](#)".

10.4 Será considerada a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

10.5 A falsidade de qualquer informação ou declaração prestada pelo(a) candidato(a), constatada a qualquer tempo, implicará sua eliminação imediata deste processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

10.6 O presente edital terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 10 de agosto de 2026.

Jeferson de Souza Flores
Coordenador do Projeto